

ORDEM INTERNA OI-RE-12/2019 14 de fevereiro de 2019

Publica a chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC e PIVIC Mackenzie - PIBIC MackPesquisa - PIBIC CNPq - PIBIC Santander, e dá outras providências.

O **REITOR DA UNIVERSIDADE PRESBITERIANA MACKENZIE** no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais

RESOLVE:

Art. 1º PUBLICAR o Edital para chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC e PIVIC Mackenzie - PIBIC MackPesquisa - PIBIC CNPq - PIBIC Santander, constante do Anexo I.

Art. 2º DAR CIÊNCIA desta Ordem Interna ao Instituto Presbiteriano Mackenzie.

Art. 3º DAR VIGÊNCIA a esta Ordem Interna a partir desta data, revogando-se as disposições em contrário.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie Edifício João Calvino 14 de fevereiro de 2019 149 Ano da Fundação

Benedito Guimarãos Aguiar Neto

Reitor

OI-12/2019



ANEXO I - OI-RE-12/2019 EDITAL DE INSCRIÇÃO

Chamada de Projetos para o Programa Institucional de Iniciação Científica PIBIC e PIVIC Mackenzie - PIBIC MackPesquisa - PIBIC CNPq - PIBIC Santander

INTRODUÇÃO

A Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie, por sua Coordenadoria de Pesquisa da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (COPq), torna público o presente Edital, para a abertura de inscrições, visando à seleção de projetos para o Programa Institucional de Bolsas de Iniciação Científica da Universidade Presbiteriana PIBIC e PIVIC Mackenzie - PIBIC MackPesquisa - PIBIC CNPq - PIBIC Santander de 2019.

1. Inscrições

Período de **18 de fevereiro** a **29 de março** de 2019. Inscrições *online* pelo *link* https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/

2. Requisitos

2.1 Para o orientador

- **2.1.1** Ser docente e pesquisador vinculado às Unidades Acadêmicas da Universidade Presbiteriana Mackenzie;
- **2.1.2** Possuir título de doutor, ou mestre, e com regime de trabalho em tempo integral (PPI) ou parcial (PPP);
- 2.1.3 Possuir produção científica, tecnológica ou artístico-cultural dos últimos três anos, divulgada em periódico científico relacionado à área de conhecimento na qual o docente atua. As informações de produtividade do orientador serão obtidas a partir da consulta do respectivo currículo preenchido na *Plataforma Lattes*;
- 2.1.4 Possuir currículo Lattes atualizado;
- 2.1.5 Possuir indicador ORCiD;
- 2.1.6 Participar de projeto de pesquisa cadastrado na Coordenadoria de Pesquisa (COPq);
- **2.1.7** Não ter pendência originada em orientação anterior de Iniciação Científica, tais como relatórios em aberto e outras pertinentes ao processo.

2.2 Para o aluno

2.2.1 Estar regularmente matriculado em curso de graduação da UPM entre o primeiro e o antepenúltimo período no ato da inscrição;





- 2.2.2 Vincular o projeto que pretende realizar ao projeto de pesquisa do orientador;
- 2.2.3 Dedicar-se integralmente às atividades acadêmicas e de pesquisa;
- **2.2.4** Apresentar desempenho acadêmico satisfatório, comprovado em seu histórico escolar e não possuir dependência durante o período de vigência do projeto de Iniciação Científica:
- **2.2.5 Não acumular a bolsa** com outras bolsas de pesquisa oferecida pela Universidade Presbiteriana Mackenzie, Fundo Mackenzie de Pesquisa MackPesquisa, CNPq ou de quaisquer agências nacionais, estrangeiras ou internacionais de fomento ao ensino e à pesquisa ou congêneres;
- 2.2.6 Não possuir grau de parentesco, em linha direta, com o orientador;
- 2.2.7 Na condição de bolsista não é permitido possuir vínculo empregatício;
- 2.2.8 Em caso de possuir vínculo empregatício ou estiver recebendo alguma modalidade de bolsa, poderá se inscrever como voluntário (Programa Institucional Voluntário de Iniciação Científica - PIVIC). Este Programa, excluindo-se o pagamento da bolsa, oferece aos alunos os mesmos benefícios pertinentes ao PIBIC;
- 2.2.9 Poderá ser concedida bolsa ao aluno que esteja em estágio obrigatório e estágio não obrigatório, desde que haja declaração conjunta da Unidade Acadêmica, do supervisor de estágio e do orientador da pesquisa, de que a realização do estágio não afetará sua dedicação às atividades acadêmicas e de pesquisa.

Notas:

- O estágio não cria vínculo empregatício de qualquer natureza, desde que observados os requisitos dispostos no artigo 3º da Lei nº 11.788/2008.
- **II.** Cada aluno poderá inscrever apenas **um projeto de pesquisa**, o qual deverá estar vinculado a um projeto de pesquisa do orientador.

2.3 Para o Projeto de Pesquisa

- **2.3.1** Ter mérito técnico-científico e apresentar viabilidade técnica e econômica, isto é, a pesquisa deverá ser desenvolvida de acordo com os recursos estruturais (espaço, laboratórios etc.) disponíveis nas Unidades Acadêmicas da UPM;
- 2.3.2 Ser compatível com o perfil do orientador e de sua área de atuação;
- 2.3.3 Ser compatível com o perfil do discente;
- 2.3.4 Conter introdução (contexto, problema de pesquisa, justificativa, objetivo e contribuições esperadas), referencial teórico, procedimentos metodológicos, cronograma e referências bibliográficas, de acordo com as orientações contidas em "Informações Gerais" e "Template", disponíveis na página da Coordenadoria de Pesquisa no Portal da UPM;





- **2.3.5** Sem identificação dos autores, sem anexos ou referências no decorrer do texto que possa identificar os autores;
- **2.3.6** O projeto deve ser desenvolvido durante o prazo de doze meses. O cronograma deve contemplar os doze meses sem interrupções;
- **2.3.7** Quando se tratar de pesquisa que envolva seres humanos ou animais, o projeto de pesquisa deverá conter uma seção onde explicite como serão contemplados seus aspectos éticos.

3. Dos compromissos

3.1 Do orientador

- **3.1.1** Assumir o compromisso de **supervisionar** seu orientando nas distintas fases do trabalho, inclusive na elaboração da proposta de pesquisa a ser submetida para este edital;
- **3.1.2** Verificar, junto à direção da Unidade Acadêmica, a viabilidade do desenvolvimento do projeto de pesquisa, de acordo com os recursos (estruturais, físicos e financeiros) oferecidos pela mesma;
- **3.1.3** Orientar, continuamente, o aluno nas distintas fases do trabalho científico, incluindo a elaboração dos relatórios (parciais e final), material para apresentação dos resultados em encontros, congressos, seminários etc;
- **3.1.4** Quando houver mais de um projeto de pesquisa relacionado ao mesmo tema, cada projeto deve ter **redação própria**, **objetivos** e **procedimentos metodológicos** diferenciados;
- **3.1.5** Caso o discente e o docente sejam de Unidade Acadêmica diferentes, o professor orientador deve justificar a necessidade da colaboração do discente no projeto;
- **3.1.6** Orientar todas as etapas do projeto de pesquisa até a publicação de um artigo científico;
- **3.1.7** Emitir parecer de desempenho dos alunos em período estabelecido pela Coordenadoria de Pesquisa;
- 3.1.8 Avaliar o aluno sob sua responsabilidade, verificando se está cumprindo as atividades solicitadas pela Coordenadoria de Pesquisa. Caso o projeto não esteja sendo desenvolvido a contento, o orientador poderá, mediante justificativa, solicitar a exclusão do bolsista e indicar um novo aluno para a vaga. A indicação do aluno deverá ser feita junto ao Coordenador de TCC e Pesquisa da Unidade Acadêmica, desde que satisfeitos os prazos operacionais adotados pela UPM. A substituição de bolsista será efetivada pela Coordenadoria de Pesquisa;
- **3.1.9** Incluir os nomes dos alunos nas publicações e nos trabalhos apresentados em congressos e seminários, cujos resultados tiveram a participação efetiva dos alunos de Iniciação Científica;





3.1.10 Participar da Jornada de Iniciação Científica, conforme solicitação da COPg.

Notas:

- I. É vedado ao orientador repassar a outro a orientação de seu(s) bolsista(s). Em caso de impedimento eventual do orientador, é necessário informar ao Coordenador de TCC e Pesquisa da Unidade Acadêmica para que seja feita a substituição pela Coordenadoria de Pesquisa.
- II. É vedada a divisão da mensalidade de uma bolsa entre dois ou mais alunos.
- III. Cada orientador poderá submeter e ter sob sua responsabilidade até 5 orientandos, sendo, no máximo, 3 orientandos bolsistas, durante o período de vigência do programa.

3.2 Do aluno

- **3.2.1** Realizar o cadastro após a divulgação dos resultados do processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- 3.2.2 Comparecer às orientações regularmente;
- 3.2.3 Executar o plano de trabalho aprovado, com dedicação prevista de 10 horas semanais;
- **3.2.4** Após quatro meses, apresentar o relatório sintético, conforme formulário online disponibilizado pela Coordenadoria de Pesquisa, contendo os resultados parciais de sua pesquisa;
- **3.2.5** Após oito meses, apresentar o relatório parcial, conforme formulário online disponibilizado pela Coordenadoria de pesquisa, contendo os resultados parciais de sua pesquisa;
- **3.2.6** Apresentar no décimo segundo mês, os resultados finais da pesquisa, sob forma de Artigo Científico a ser publicado nos Anais da Jornada de Iniciação Científica;
- 3.2.7 Participar da Jornada de Iniciação Científica, conforme solicitado pela COPg;
- 3.2.8 Nas publicações e trabalhos apresentados, fazer referência à sua condição de aluno participante do Programa Institucional de Iniciação Científica (PIBIC/CNPq, PIBIC/Mackenzie, PIVIC/Mackenzie, PIBIC MackPesquisa ou PIBIC Santander);
- **3.2.9** Devolver em valores atualizados à instituição de fomento responsável pela sua bolsa quaisquer quantias recebidas indevidamente.

Nota:

OI-12/2019

Laso os requisitos e compromissos estabelecidos acima, e assumidos, não sejam cumpridos, o aluno bolsista deverá devolver a instituição fornecedora da bolsa (CNPq, Mackenzie, MackPesquisa ou Santander), em valores atualizados, a(s) quota(s) recebida(s);



II. A emissão do certificado de participação no Programa Institucional de Iniciação Científica fica condicionada a elaboração e apresentação do artigo na Jornada de Iniciação Científica.

3.3 <u>Do Coordenador de TCC e Pesquisa da Unidade Acadêmica</u>

- **3.3.1** Divulgar, incentivar e apoiar a participação de seus alunos e respectivos projetos de pesquisa no processo seletivo do Programa Institucional de Iniciação Científica;
- **3.3.2** Enviar para avaliação os projetos de pesquisa submetidos. A indicação dos avaliadores deve estar de acordo com o tema do projeto submetido;
- 3.3.3 Dar a anuência, juntamente com o(a) Diretor(a) da Unidade Acadêmica, a cada projeto de pesquisa submetido, considerando a possibilidade de garantir o desenvolvimento, no que se refere aos recursos estruturais, físicos e, quando estritamente necessários, os recursos financeiros:
- **3.3.4** Garantir que os projetos de pesquisa submetidos pelos alunos da Unidade Acadêmica sejam avaliados às cegas por, no mínimo, dois pareceristas, de acordo com o tema do projeto;
- 3.3.5 Acompanhar o Comitê Científico Externo nas avaliações dos projetos;
- 3.3.6 Apoiar e acompanhar a Jornada de Iniciação Científica;
- **3.3.7** Informar à Coordenadoria de Pesquisa todas as ocorrências e solicitações dos orientadores referente aos seus orientandos.

4. Documentos e inscrição

- **4.1** Preenchimento do formulário de inscrição no sistema online;
- **4.2** Projeto de pesquisa completo **sem identificação dos autores**, conforme template disponibilizado pela Coordenadoria de Pesquisa;
- 4.3 Link do currículo Lattes do aluno para ser consultado pela Coordenadoria de Pesquisa;
- **4.4** Anexar cópia digital do histórico escolar na plataforma;
- **4.5** Anuência e aprovação do orientador, constando link para o lattes deste e sua identificação ORCiD.

Notas:

- I. Todos os documentos solicitados devem ser inseridos no sistema próprio disponível no seguinte link: https://www3.mackenzie.br/processosIniciacao/submissao/
- II. Projetos que não atendam aos requisitos serão excluídos do processo de avaliação.





5. Do processo de seleção

- **5.1** Os projetos inscritos serão avaliados às cegas por pareceristas *ad-hoc* internos e externos, que atribuirão nota de 0 a 10 a cada item avaliado;
- **5.2** A ponderação das notas atribuídas levará em consideração o peso de cada item avaliado, conforme tabela 1;

Avaliação do conteúdo do projeto	Peso	Escala - válida para todos os itens
 Introdução Problema de pesquisa a ser estudado claramente delimitado 	1	Insuficiente = 0 a 1,99 Fraco = 2,0 a 4,99 Regular = 5,0 a 6,99 Bom = 7,0 a 8,99 Excelente = 9,0 a 10,0
1.2 Justificativa e objetivo claramente definidos	1,5	
1.3 Objetivo principal da pesquisa claramente definido	1	
2 Referencial teórico compatível com o problema e objetivo do projeto	2,5	
3 Procedimentos metodológicos com o detalhamento de informações necessárias à adequada compreensão de como a pesquisa será desenvolvida	2,5	
4. Cronograma de Atividades compatível com a proposta a ser desenvolvida	0,5	
Referências bibliográficas compatíveis com o tema estudado e citadas conforme as normas da ABNT	1,0	

Tabela1: Peso e escala conforme atribuição das notas

- **5.3** A nota do projeto será tratada estatisticamente (Z Score), assim, cada curso terá sua respectiva nota de classificação;
- **5.4** Como critério de distribuição de bolsas para os projetos classificados, utilizar-se-á a proporcionalidade da participação das Unidades Acadêmicas, às quais os referidos projetos são vinculados, <u>respeitando-se o mérito</u>.

6. Das cotas de bolsas

6.1 São disponibilizadas e distribuídas anualmente, 40 (quarenta) bolsas CNPq, 100 (cem) bolsas MackPesquisa, 80 (oitenta) bolsas Mackenzie e 10 (dez) bolsas Santander.

7. Da vigência das bolsas

- **7.1** As cotas de bolsas CNPq, MackPesquisa e Mackenzie terão vigência de agosto/2019 a julho/2020 (doze meses).
- **7.2** As cotas de bolsas Santander terão vigência de acordo com a determinação dessa Instituição.





8 Da divulgação dos resultados

Parágrafo único

A relação dos Projetos de Pesquisa classificados será divulgada, no Portal da UPM, no dia **14 de junho de 2019.**

9 Do pagamento das bolsas

- 9.1 Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para a modalidade CNPq, pago até o quinto dia útil do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco do Brasil cujo bolsista seja o titular;
- 9.2 Valor da bolsa R\$ 400,00 (quatrocentos reais) mensais para as modalidades Mackenzie e MackPesquisa, pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco Itaú cujo bolsista seja o titular;
- **9.3** Valor da bolsa R\$330,00 (trezentos e trinta reais) mensais para a modalidade **Santander**, pago até o **quinto dia útil** do mês subsequente ao de início da bolsa em conta corrente no Banco Santander cujo bolsista seja o titular.

10 Disposições gerais

Os casos omissos serão resolvidos em Reunião Extraordinária do Comitê Científico Institucional.

Reitoria da Universidade Presbiteriana Mackenzie Edifício João Calvino 14 de fevereiro de 2019 149 Ano da Fundação

Benedito Guimatães Aguiar Neto

Reitor

OI-12/2019